



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1202, de 2015
(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Brasil-China.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Brasil-China, instalada em 26 de março de 2015, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

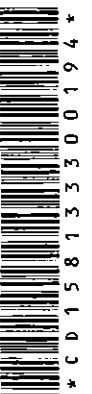
Sala das Sessões, em 26 de março de 2015.

26 MAR. 2015



Deputado FAUSTO PINATO (PRB/SP)
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dep. EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF.





FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

Aos 26 de março, de dois mil e quinze, às 17:30 horas, no Plenário 16, na Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Fausto Pinato, Vinicius de Carvalho, Darcisio Perondi, Cleber Verde, Ricardo Izar e Marcelo Squassoni, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta:

1. Discussão do Estatuto da Frente;
2. Prioridades e objetivos da Frente;
3. Futuras ações da Frente;

A mesa foi composta pelos Deputados, Fausto Pinato, Vinicius de Carvalho e Darcisio Perondi. Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Fausto Pinato discorreu sobre a necessidade da criação da Frente Parlamentar Brasil-China, para estreitar os laços de cooperação entre os países, promovendo o intercâmbio cultural, social e educacional e contribuindo para efetivar os interesses comerciais, econômicos e tecnológicos entre os dois países.

Falou, ainda, que a China é nosso maior parceiro comercial e um grande investidor aqui no Brasil, assumindo o papel de um aliado comercial estratégico para o Brasil, devido a crescente demanda por matérias-primas e produtos agrícolas. Para ter uma ideia, o comércio entre os dois países cresceu de 6,7 bilhões de dólares em 2003 para 36,7 bilhões de dólares em 2009.

Em seguida, foi dada a palavra ao 1º vice-presidente, Deputado Vinicius de Carvalho, que abordou a questão histórica lembrando que a presença chinesa no Brasil teve início no século 19, inicialmente ligada à



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

agricultura do chá e à construção civil. Foi na segunda metade do século 20, porém, que o Brasil passou a receber um contingente de chineses que vinham com o objetivo de criar raízes.

O Deputado Cleber Verde complementou a fala do Dep. Vinícius de Carvalho, para acrescentar que, o Consulado da China em São Paulo calcula que há 200 mil pessoas no Brasil entre chineses, chineses naturalizados e descendentes, sendo a capital paulista eleita como o grande centro chinês no Brasil, com cerca de 90% dessa população.

Com a palavra, o Deputado Darcisio Perondi, ressaltou a importância da agricultura para os dois países e a necessidade de promover a troca de experiências e tecnologias utilizadas para tornar a agricultura mais eficiente.

O Deputado Ricardo Izar, registrou sua satisfação em participar da Frente Parlamentar Brasil-China e enfatizou a cultura milenar da China e sua contribuição e influência na cultura brasileira.

Seguiu afirmando que, o Brasil tem um grande poder de absorção cultural e sempre houve algo de oriental contrastando com suas características ocidentais. Não é difícil notar os elementos culturais da China em diversos aspectos da cultura e na vida dos brasileiros (Ex. arquitetura, terapias medicinais, acupuntura, artes marciais).

Antes do encerramento da reunião, o Deputado Marcelo Squassoni lembrou o sucesso da educação pública na China e o avanço tecnológico em várias áreas.



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Fausto Pinato, declarou instalada a Frente Parlamentar, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim Fátima Ribeiro de Sousa, Secretária, assinada e pelo Presidente.

Brasília, 26 de Março de 2015.

26 MAR. 2015

Deputado FAUSTO PINATO (PRB/SP)
(Presidente)

FÁTIMA R. DE SOUSA - Secretária



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CHINA

ESTATUTO

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º. A Frente Parlamentar Brasil China, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Brasil China é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. Estreitar as relações entre os países Brasil e China;
- II. Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às relações de cooperação entre Brasil e China;
- III. Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e comercial entre Brasil e China;
- IV. Propor soluções legislativas que objetivem a projetos de interesse entre Brasil e China;
- V. Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios, e outros eventos sobre aspectos da cultura chinesa, bem como fortalecer e utilizar-se do conhecimento científico e tecnológico da comunidade acadêmica de alto nível da China que possam embasar propostas de desenvolvimento nacional;
- VI. Efetivar e ampliar projetos de interesse entre o Brasil e a China na área cultural, social, educacional, comercial e econômica;



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CHINA

VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil brasileira e chinesa;

VIII. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Brasil China no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

II – Dos Membros

Art. 3º. A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 4º. A Frente Parlamentar Brasil China tem a seguinte estrutura:

I, Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II. Conselho Executivo, integrado por:

- a. 1 (um) Presidente
- b. 1 (um) Presidente de honra
- c. 2 (dois) Vice-presidentes
- d. 1 (um) Secretário geral

§ 1º. A Frente indicará como Presidente um Deputado Federal, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º. Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CHINA

§ 3º. A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente ou qualquer um de seus vice-presidentes.

§ 4º. Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a coordenação colegiada.

IV- Das Competências

Art. 5º. Compete à Coordenação Colegiada:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6º. Compete ao presidente:

- I – representar a Frente em eventos e constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições especificando a autoridade e o limite da delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CHINA

Art. 7º. Compete ao vice-presidente:

I – substituir o presidente em ausências e nos seus impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

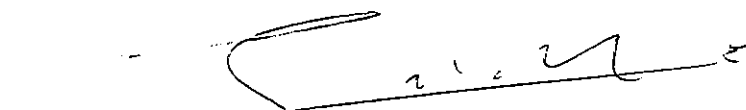
V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da atual Legislatura;

Art. 9º. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 10. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 26 de março de 2015.



Deputado FAUSTO PINATO (PRB/SP)
Presidente



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CHINA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'V' followed by 'inicius de Carvalho' in a cursive script.

Dep. Vinícius de Carvalho (PRB/SP)
(1º vice presidente)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Perondi' in a cursive script.

Dep. Darcísio Perondi (PMDB/RS)
(2º vice-presidente)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cleber Verde' in a cursive script.

Dep. Cleber Verde (PRB/MA)
Secretário geral



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1202/2015
Autor da Proposição: FAUSTO PINATO E OUTROS
Data de Apresentação: 30/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil-China
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	206
Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	043
Ilegíveis	002
Retiradas	000
Total	255

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
6	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
9	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
10	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
11	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUREO	SD	RJ
24	BACELAR	PTN	BA

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BETINHO GOMES	PSDB	PE
27	BETO MANSUR	PRB	SP
28	BRUNO COVAS	PSDB	SP
29	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
30	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
31	CARLOS GOMES	PRB	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
33	CÉSAR HALUM	PRB	TO
34	CESAR SOUZA	PSD	SC
35	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
36	CHICO LOPES	PCdoB	CE
37	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
38	CLEBER VERDE	PRB	MA
39	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
40	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
41	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL COELHO	PSDB	PE
44	DANIEL VILELA	PMDB	GO
45	DANILO FORTE	PMDB	CE
46	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
49	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
50	DELEY	PTB	RJ
51	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
52	EDIO LOPES	PMDB	RR
53	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
56	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
57	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
58	EVAIR DE MELO	PV	ES
59	EVANDRO GUSSI	PV	SP
60	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
61	EXPEDITO NETTO	SD	RO
62	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
63	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
64	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
65	FAUSTO PINATO	PRB	SP
66	FELIPE MAIA	DEM	RN
67	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
68	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
69	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
70	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
71	GENECIAS NORONHA	SD	CE
72	GIACOBO	PR	PR
73	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

74	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
75	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
76	GOULART	PSD	SP
77	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
78	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
79	HUGO MOTTA	PMDB	PB
80	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
81	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
82	JAIME MARTINS	PSD	MG
83	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
84	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
85	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
86	JHC	SD	AL
87	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
88	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
89	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
90	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
91	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
92	JONY MARCOS	PRB	SE
93	JORGINHO MELLO	PR	SC
94	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
95	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
96	JOSÉ NUNES	PSD	BA
97	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
98	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
99	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
100	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
101	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
102	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
103	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
104	LELO COIMBRA	PMDB	ES
105	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
106	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
107	LINCOLN PORTELA	PR	MG
108	LUCAS VERGILIO	SD	GO
109	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
110	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
111	LUIZ COUTO	PT	PB
112	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
113	LUIZIANNE LINS	PT	CE
114	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
115	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
116	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
117	MARCELO BELINATI	PP	PR
118	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
119	MARCIO ALVINO	PR	SP
120	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
121	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
122	MARCOS MONTES	PSD	MG

123	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
124	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
125	MARCUS VICENTE	PP	ES
126	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
127	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
128	MAURO LOPES	PMDB	MG
129	MAURO MARIANI	PMDB	SC
130	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
131	MAX FILHO	PSDB	ES
132	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
133	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
134	MILTON MONTI	PR	SP
135	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
136	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
137	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
138	NELSON MEURER	PP	PR
139	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
140	NILSON PINTO	PSDB	PA
141	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
142	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
144	PASTOR EURICO	PSB	PE
145	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
150	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
151	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
152	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
153	PEDRO VILELA	PSDB	AL
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
156	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
157	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
158	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
159	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
160	RÉGINALDO LOPES	PT	MG
161	RENATA ABREU	PTN	SP
162	RICARDO IZAR	PSD	SP
163	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
164	ROBERTO ALVES	PRB	SP
165	ROBERTO BRITTO	PP	BA
166	ROBERTO FREIRE	PPS	SP
167	ROBERTO SALES	PRB	RJ
168	ROCHA	PSDB	AC
169	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
170	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
171	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC

172	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
173	RONALDO CARLETO	PP	BA
174	RONALDO FONSECA	PROS	DF
175	RONALDO MARTINS	PRB	CE
176	RUBENS BUENO	PPS	PR
177	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
178	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
179	SANDES JÚNIOR	PP	GO
180	SANDRO ALEX	PPS	PR
181	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
182	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
183	SÉRGIO REIS	PRB	SP
184	SILAS CÂMARA	PSD	AM
185	SILVIO COSTA	PSC	PE
186	SILVIO TORRES	PSDB	SP
187	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
188	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
189	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
190	TAKAYAMA	PSC	PR
191	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
192	TIRIRICA	PR	SP
193	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
196	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197	VICENTINHO	PT	SP
198	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
199	VITOR LIPPI	PSDB	SP
200	VITOR VALIM	PMDB	CE
201	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
202	WILLIAM WOO	PV	SP
203	WILSON FILHO	PTB	PB
204	WLADIMIR COSTA	SD	PA
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.202/2015

Autor: Fausto Pinato

**Data da
Apresentação:** 26/03/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil-China

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 31/03/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



3A0DE04F55